EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 01, de 06 de junho de 2008.

Altera o parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica Municipal, que trata do número de Vereadores.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2008, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.01/2008, de autoria dos vereadores abaixo-assinados, e a Mesa, nos termos do §2º., do art.29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art.1º. – O parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

.....

"Art.6º. – (...)

Parágrafo Único- A Câmara Municipal terá 15 (quinze) vereadores."

.....

Art.2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de junho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário